

**1908**

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º 382, bairro João Paulo II.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Altieres Alexandre de Souza Clementino, Andreia Luiza dos Santos, Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, José Duarte de Abreu, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira, Romeu Thessing e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Adelmir dos Santos Oliveira, o vereador Euler Ramon Pereira Nogueira e a vereadora Juliana da Silva Vaz faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e aprovada, foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do Dia que obteve a justificativa de falta do vereador Adelmir dos Santos Oliveira por motivo de viagem a Salvador e da vereadora Juliana da Silva Vaz em virtude de está em agenda oficial na cidade de Salvador participando do I Encontro de Educação Escolar Quilombola. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de lei 1.625/2025, que "Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – lei municipal n.º 749, de 03 de novembro de 2023, referente a tabela de receita n.º VII da vigilância sanitária, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.628/2025 que, "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade e do Saneamento – CONCIDADE, do município de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de lei 1.629/2025 que, "Dispõe sobre a

**1909**

desafetação e a doação de uma área de terras à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, destinada à construção da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Bom Jesus da Lapa, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal e o projeto de lei 1.631/2025 que, “Dispõe sobre a implantação do Programa de Saúde Bucal nas Escolas Públicas do Município de Bom Jesus da Lapa, destinado às Crianças e Adolescentes de famílias de baixa renda, e dá outras providências”, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa, os quais foram aprovados por unanimidade, exceto o projeto de lei 1.625/2025, que “Dispõe sobre alteração do código tributário e de rendas do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, que obteve um voto contrário de vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho, que justificou seu voto contra dizendo que diante da crise, não é adequado criar nova taxa, especialmente quando o gestor afirma que o município possui milhões em conta. Disse que a medida atinge pequenos estabelecimentos e ambulantes que muitas vezes não têm condições de arcar com o encargo, buscam apenas o sustento de suas famílias. Os vereadores Lucas da Rocha, Andréa Luiza, Zenilton Rodrigues e Romeu Thessing, se posicionaram de forma contrária à fala do vereador Eduardo e destacaram a importância do Projeto de Lei, afirmando que está em conformidade com a Constituição Federal. Lembraram que o projeto tem origem em 2023, quando Eduardo presidia a Casa. Disseram ainda que a cobrança é legal e que nenhum município consegue manter obras apenas com recursos próprios, sendo legítima a aplicação de impostos, e que a fiscalização é necessária. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 082/2025, em que solicita aprovação de Moção de Aplausos ao vigésimo Batalhão de Bombeiro Militar; Marinha do Brasil - Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa; Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Bom Jesus da Lapa – Força Aérea Brasileira; trigésima oitava Companhia Independente da Polícia Militar de Bom Jesus da Lapa e à Guarda Civil Municipal de Bom Jesus da Lapa, em reconhecimento aos inestimáveis e eficientes serviços prestados à população de Bom Jesus da Lapa, notadamente por ocasião



1910

dos alagamentos do bairro Beira Rio, no mês de janeiro deste ano, de autoria da vereadora Andréia Luiza, o qual foi aprovado por unanimidade. Na discussão a autora do requerimento, cumprimentou o plenário e relatou todo o empenho, dedicação e compromisso que foi destinado naquela ocasião ao bairro Beira Rio pelos representantes e demais pessoas dos órgãos e entidades citados. Disse que em nenhum momento se esquivaram em juntos com ela buscarem controlar e salvar vidas diante do alagamento que aconteceu naquela ocasião no bairro Beira Rio. Destacou o papel dessas forças no cuidado, proteção e serviço à população. Agradeceu a todos e disse que são merecedores desse reconhecimento e aplausos. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e trinta do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e cinco de setembro de 2025.

Yori Duarte de Almeida
Maria Leles de Oliveira
Joson do Nascimento Jesus
João do Socorro Reis Filho
Juliana da Silva dos
Valério dos Santos Oliveira
Roberto do Brasil dos
Luiz Henrique de Souza
Georges Victor da Silva
Coronel de Deus Silva